



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

## DESPACHO

Maceió, 13 de maio de 2022.

Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio,

Trata-se de de capacitação para servidores deste Regional sobre o tema "Acessibilidade e Inclusão", para um público-alvo de, aproximadamente, 55 (cinquenta e cinco) participantes, sendo um servidor de cada Zona Eleitoral e de cada Posto de Atendimento Definitivo; um servidor da Central de Atendimento ao Eleitor, todos os integrantes da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão e pelo menos, um servidor da SPAE, conforme INFORMAÇÃO Nº 2408 - TRE-AL/PRE/AARI (1053505).

Os autos foram remetidos a esta Seção pela Diretoria-Geral (1060209), para aferição da compatibilidade do preço ofertado, no montante total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), com carga horária de 12 (doze) horas, conforme proposição constante do evento 1057801.

Para tanto, com amparo na Instrução Normativa SEGES nº 73/2020, solicitamos junto aos palestrantes documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, por eles comercializados, que possibilitassem demonstrar que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado.

Após contato por correio eletrônico e por telefone, formos informados que a única documentação que os palestrantes possuíam, no intervalo de 01 (um) ano, eram as decorrentes de semelhante capacitação ofertada aos servidores da Justiça Federal de Alagoas, com valor total compatível ao atualmente proposto a este Regional - 1061787 e 1061791.

Vale registrar a singularidade da contratação pretendida, onde uma possível disputa traria prejuízo ao atendimento do interesse da Administração, necessitando ser executada por profissionais de notória especialização.

Nesse sentido, ressaltamos que a Assessoria de Acessibilidade e Relações Institucionais destacou, 1053505, que a escolha do curso se deu por seu conteúdo programático e pelo fato de não ter limites de participantes, tendo sido recomendado pelo presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, Desembargador Eleitoral Felini de Oliveira Wanderley.

Cientes da impossibilidade de demonstrarmos a compatibilidade de preço com outras contratações firmadas por este Regional, dada a particularidade de cada uma delas, buscando-se, apenas, demonstrar a razoabilidade do preço ofertado, R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por hora/aula, registramos que o valor cobrado é condizente com capacitações comumente firmadas por este Regional, ainda mais se considerarmos a ausência de limites de participantes, a exemplo da Oficina Let's Gov, com até 30 participantes, onde foi cobrado o valor de R\$ 1.562,50 (um mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) por hora/aula - 1005658.

Desta forma, para fins de resguardar o interesse público, entendemos possível, desde que autorizada a excepcionalidade da situação por autoridade competente, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, no montante total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), nos termos do Art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93, com as empresas e valores abaixo elencados:

- PAULO DA LUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 27.190.707/0001-64, no montante de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); e

- TATIANA DE OLIVEIRA TAKEDA 87407019134, inscrita no CNPJ nº 35.379.107/0001-77, no montante de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

À deliberação superior.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA**, **Chefe de Seção**, em 13/05/2022, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1065007** e o código CRC **117592E6**.